



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

PORTARIA Nº 18/2016

A Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CREA/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente;

Considerando os termos da decisão plenária **Nº 0604/2016**, que aprova valores das diárias nacionais a serem pagas pelo CONFEA aos Presidentes de CREAs, membros do Colégio de Entidades Nacionais – CDEN, Conselheiros Regionais, convidados e representantes do CONFEA e dá outras providências e decisão plenária **Nº 0605/2016**, que aprova os valores de diárias nacionais a serem pagas pelo CONFEA aos seus servidores e dá outras providências, ambas do CONFEA, datadas de 19/05/2016;

Considerando a necessidade de garantir aos Conselheiros Regionais, colaboradores eventuais e servidores deste CREA-PB. condições necessárias ao bom exercício das funções e atribuições a eles delegadas;

Considerando que no cumprimento de missão delegada fora de seus domicílios, os Conselheiros, servidores e colaboradores eventuais do CREA-PB e os profissionais contratados não devem ser onerados com despesas decorrentes da missão;

RESOLVE:

- I** – Definir e fixar valores regular e disciplinar a concessão de diárias, conforme “**Tabela Anexa**”;
- II** - Entende-se por diária o valor a ser pago para cobrir despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbano, no decorrer de um dia, na localidade onde a missão ocorre;
- III** –Terão direito à diária o Presidente e os membros do CREA-PB, convidados especiais, integrantes de Grupos de Trabalho e de Comissões, profissionais contratados, servidores do Conselho e colaboradores, quando no exercício de suas funções ou no desengargo de alguma atribuição delegada pelo CREA-PB, fora dos seus respectivos domicílios, que receberão diária em valores correspondentes, expressos na “**Tabela Anexa**”;
- IV**– Os servidores do Conselho e profissionais contratados quando no desengargo de alguma atribuição delegada pelo CREA-PB e/ou participação em eventos de interesse do Sistema, fora de seus respectivos domicílios, receberão diária no valor correspondente a diária de Conselheiro;
- V** – Convidados especiais, integrantes de Grupos de Trabalho e colaboradores, receberão diária no valor correspondente a diária de Conselheiro;
- VI** -O ato de concessão de diária deverá conter o nome do beneficiário, o respectivo cargo ou função, descrição sintética do objetivo do deslocamento, período provável do afastamento, as diárias arbitradas e a importância total a ser paga;
- VII** –Quando, por qualquer circunstância, não for realizado o deslocamento objeto da missão e das diárias concedidas ou, quando o participante não se fizer presente ao evento na sua totalidade, cuja verificação se dará pela lista de presença o beneficiário restituirá os valores das diárias não participadas, em conformidade com o disposto na PL Nº 0039/2011 - CONFEA;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

- VIII-** Os bilhetes de passagens aéreas para deslocamento em missão delegada pelo Conselho serão fornecidos pelo CREA-PB e após sua utilização os cartões de embarque deverão ser obrigatoriamente devolvidos ao GAB/G.I, em no máximo 30(trinta) dias após a utilização do respectivo trecho, ou na ocasião do próximo deslocamento do favorecido.
- XI –** O descumprimento ao disposto no item anterior ensejará impedimento na concessão de diárias e passagem ao favorecido, até que seja regularizada a situação.
- X–** A diária só deverá ser paga com até 48 horas de antecedência da realização do evento, para qual foi concedida;
- XI–** Pagar auxílio traslado no valor de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais), conforme previsto no Decreto 5.992/2006, sem prejuízo de glosar o pagamento quando o beneficiário optar por utilizar veículo oficial no trajeto entre o aeroporto e a sede do evento;
- XI -** Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogada a Portaria Nº **001/2016**, de **02/02/2016** e todas as disposições em contrário.

João Pessoa, 08 de junho de 2016

Eng^a Agr^a. **GIUCÉLIA ARÁUJO DE FIGUEIREDO**
- Presidente -



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

A N E X O I - (Expressa em Real)

Tabela

GRUPOS	DISCRIÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	DESLOCAMENTO	
		NO ESTADO	FORA DO ESTADO
A	Presidente	300,00	600,00
B	Diretores no exercício, substituindo ou acompanhando a Presidência para o mesmo fim.	300,00	600,00
C	Conselheiros	215,00	550,00
D	Colaboradores eventuais	215,00	550,00
E	Servidores	215,00	550,00
AUXÍLIO TRASLADO (AT)			95,00